



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DE PELOTAS  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE PELOTAS

**PORTARIA nº 02/2011**

**FREDERICO RUSSOMANO**, Juiz-Diretor do Foro Trabalhista de Pelotas, no uso dos poderes que lhe são atribuídos pelo Assento Regimental do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **CONSIDERANDO** a greve dos servidores do Judiciário Federal, com expressiva adesão neste Foro,

**RESOLVE:**

Limitar o expediente externo de todas as unidades do Foro Trabalhista de Pelotas ao horário das **14 às 18 horas**, bem como o expediente interno ao horário das **10 às 18 horas**, a partir desta data e enquanto perdurar a paralisação.

Publique-se no átrio deste Foro e na imprensa local.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, subseção local.

Pelotas, 17 de outubro de 2011.

**FREDERICO RUSSOMANO**  
Juiz do Trabalho